

LEI Nº 1.027, DE 01 DE JULHO DE 1985.

"Muda denominação da atual Rua Satélite, para Rua Pastor Manuel Ribeiro, no bairro Camarim em Queimados, 2º distrito de Nova Iguaçu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Pastor Manuel Ribeiro a atual Rua Satélite, em Queimados, 2º distrito deste Município.

Art. 2º - A despesa para confecção da placa com a nova denominação da referida rua, correrá por conta da verba própria da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer comunicação da mudança de nome da rua a que se refere o artigo anterior, ao Cartório do Registro Público da Comarca de Nova Iguaçu, para fins de direitos a que se destinar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE JULHO DE 1985.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

1027

Projeto nº 107/85
Iram R. Leães
Publicado 09/07/85
JORNAL DE HOJE